



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E OITO A TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta a terceira sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o Sr. Desembargador JASIEL IVO, do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Juiz Convocado ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. O Exm^o Sr. Desembargador JASIEL IVO participou do julgamento para julgar os processos em que estava vinculado. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4124/2024 disponibilizada no dia 18/12/2025 e publicada no dia 19/12/2025, às fls. 41/57, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000579-68.2023.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Carlos Garcia Hidalgo Neto - OAB: AL0010133; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000122-40.2024.5.19.0059 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Daniel Soares Lavor Fidelis - OAB: AL0007806; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000330-54.2022.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Antonio Gonçalves de Melo Neto - OAB: AL7532; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000223-53.2021.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Natália Silva de Souza Oliveira - OAB/MG 205.963; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000080-91.2024.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Fernanda Costa Fonseca Serrano da Rocha - OAB: RN7053e pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Antonio Carlos de Queiroz - OAB: AL0001646-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 33**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº ROT-0000513-91.2021.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.

Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Déborah Karla Costa e Silva – OAB: AL/9159; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 45**

Processo Nº ROT-0000590-14.2023.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Rodrigo Trindade Mello Rangel - OAB/AL 6.048; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 41**

Processo Nº AP-0000565-12.2022.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravado/executado, o(a) advogado(a) Marcelo Gomes da Silva - OAB/AL 6.318-A e OAB/SP 176.951; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 39**

Processo Nº RORSum-0000554-18.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Gabriela Pedroza Sampaio - OAB: AL0014378; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 54**

Processo Nº RORSum-0000811-64.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Leandro Augusto dos Reis Soares – OAB: SP/299.465; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 57**

Processo Nº ROT-0000968-44.2023.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE/45454; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 61**

Processo Nº ROT-0001155-70.2023.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Mônica Maria Junqueira de Souza Brandão – OAB: AL/7.638-B, e pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE/45454; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 9**

Processo Nº RORSum-0000160-11.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14**

Processo Nº ROT-0000245-94.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14**

Processo Nº ROT-0000245-94.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000344-13.2023.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000382-94.2022.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Assegurada sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado(a) Ubiratan Marcolino da Silva Filho - OAB: AL0013907. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista do Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000586-23.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Adriano Costa Avelino (OAB: AL4415; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0001086-54.2022.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Carlos Alberto Biana Dos Santos - OAB: AL0017901; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000718-52.2023.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Carla Elisangela Ferreira Alves Teixeira - OAB: PE0018855; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000919-84.2024.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Marco Aurélio S. S. Miranda - OAB: AL 008759; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0001132-15.2023.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jose Fernandes Dos Santos Neto - OAB: AL13664; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000274-91.2024.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrentes/reclamados, o(a) advogado(a) Ana Catarina de Lima e Silva - OAB/PE 33.692; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 63 Processo Nº AP-0001218-83.2023.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/executado, o(a) advogado(a) Gilson Iago de Medeiros Alves - OAB: AL0021225; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000551-63.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral pelos(as) recorridos/reclamados, o(a) advogado(a) Mario Peixoto Costa Junior - OAB/AL 2738; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000028-28.2020.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição apresentados pelo sócio executado e pelo exequente para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000029-83.2024.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000058-21.2024.5.19.0062 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000082-17.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo patronal para acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento do direito de defesa, com o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para que seja disponibilizada a planilha de cálculos e posterior devolução do prazo recursal. Custas em reversão, pela autora, dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000097-97.2024.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso interposto pela reclamada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do julgado a indenização por danos morais, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000102-20.2024.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para reconhecer o cerceamento ao direito de defesa do reclamante, com a decretação da nulidade de todos os atos processuais praticados após o acolhimento da contradita da testemunha por ele apresentada, devendo ser remetidos os autos ao juízo de primeiro grau para designação de audiência de instrução para oitiva da referida testemunha, sob compromisso. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que mantinha a contradita da testemunha. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000207-94.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000210-37.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 3.000,00 (três mil reais). Custas minoradas para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000214-83.2024.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela litisconsorte. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000281-57.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pela reclamada. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000292-40.2023.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir de 30 para 10% o bloqueio mensal dos agravantes. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000302-87.2023.5.19.0060 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000309-13.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela litisconsorte. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000371-78.2023.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) deferir o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pagamento das férias simples relativas ao período 2018/2019, acrescidas do terço constitucional; (ii) majorar para 10% (dez por cento) o percentual dos honorários sucumbenciais devidos pela parte ré. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000403-38.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000412-60.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000419-06.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário obreiro, reformado a sentença, para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas pelo reclamado, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado para fins processuais. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000443-28.2024.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000445-07.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000461-70.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000473-52.2022.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS, para deferir aos patronos da parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 15% do valor apurado em liquidação da sentença, a cargo da parte ré, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que fixava o percentual dos honorários advocatícios em 10%. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000489-35.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso adesivo obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais). Custas aumentadas para R\$ 224,72 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que dava provimento parcial ao recurso patronal para excluir o pagamento de indenização por danos morais. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000506-59.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000521-40.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e declarar a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual e realização de perícia técnica em uma das lojas em atividade da reclamada. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000526-50.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para fixar em 5% sobre o valor da condenação os honorários sucumbenciais em favor do patrono da parte autora. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000531-72.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000536-94.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000556-06.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários patronal, obreiro e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

litisconsorcial. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000589-54.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o percentual de sua condenação em honorários de sucumbência de 15 para 10%. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000643-82.2024.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000657-25.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário obreiro, reformado a sentença, para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas pelo reclamado, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado para fins processuais. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0000660-77.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para: a) condenar a reclamada a conceder 05 (cinco) níveis salariais por Tempo de Casa, referentes aos anos de 2012, 2014, 2016, 2020 e 2022, reenquadrando o reclamante no Nível D 03, com o pagamento retroativo das diferenças salariais dos últimos 5 (cinco) anos, em respeito à prescrição parcial, conforme a Súmula 452 do TST, bem como os reflexos em férias, adicional de 1/3, 13º salário e FGTS, nos termos da exordial; b) afastar a condenação obreira ao pagamento de honorários sucumbenciais destinados aos patronos da reclamada; c) condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação, destinados ao patrono do autor, nos termos do art. 791-A da CLT. As alterações devem ser registradas na CTPS obreira. As obrigações de fazer deverão ser feitas em até 30 dias após o trânsito em julgado e notificação específica, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 até o limite de R\$10.000,00 em favor do reclamante. Custas em reversão, pela reclamada, no valor de R\$ 207,14, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº SDr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000661-62.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000692-88.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000767-36.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por maioria, conhecer do apelo obreiro e lhe dar provimento parcial para condenar a reclamada no pagamento das multas previstas nos art. 477, § 8º e 467 da CLT, esta última calculada sobre férias vencidas e FGTS da rescisão, e para determinar que a base de cálculo para quitação das verbas da condenação seja composta pela remuneração base de R\$ 1.483,29 e horas extras habituais. Novo valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$ 400,00, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que não deferia a incidência da multa do art. 467 da CLT sobre parcelas dos depósitos do FGTS. **Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000783-84.2024.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários, obreiro e patronal. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000922-64.2023.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para reduzir o percentual fixado a título de honorários sucumbenciais a cargo da autora de 15 para 10% sobre o valor dado a causa, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

concessão da gratuidade à parte autora, bem como salientando que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Custas dispensadas.

Ordem: 58 Processo Nº ROT-0001051-41.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por unanimidade, (I) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001157-49.2023.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0001335-86.2023.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) fixar a jornada autoral como sendo das 07h00 às 19h00, com uma hora de intervalo intrajornada por dia de labor, e uma folga semanal em dia não coincidente com o domingo, devendo a reclamada ser condenada ao pagamento das horas extras excedentes à oitava hora diária, além dos domingos e feriados laborados em dobro, bem como dos reflexos sobre o 13º salário, férias + 1/3 e RSR, conforme exposto em sua exordial; b) majorar o montante fixado pelo juízo de primeiro grau a título de honorários sucumbenciais destinados ao patrono da parte autora, de 5 para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. E, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para: a) afastar a condenação da parte reclamada ao pagamento da multa do art. 467 da CLT; b) afastar a condenação patronal ao pagamento de multa por litigância de má-fé, no montante de 1% sobre o valor da causa; c) reconhecer devida a condenação da parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais no montante de 10% do valor correspondente aos pedidos indicados na exordial que foram julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade à parte autora, bem como salientando que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Custas mantidas pela parte reclamada, já recolhidas, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que divergia para fixar o percentual da condenação da parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais em 5%. **Ordem: 65 Processo Nº ROT-0001352-10.2023.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Em continuação, passa-se ao julgamento dos processos de relatora do Exmº Sr. Desembargador Jasiel Ivo a seguir descritos: **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000749-78.2023.5.19.0059 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Daniel Soares Lavor Fidelis - OAB: AL0007806; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0001039-95.2022.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jean Carlos Santos da Silva - OAB: AL0006921, pela recorrida/reclamada M.A.D.M.L. a advogada Camila Caroline Galvão de Lima - OAB: AL0007276. e pelo recorrido/reclamado C.A.D.C, o advogado Rafael Almeida Onofre - OAB: AL8334; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000872-26.2018.5.19.0003 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) JullyanaThaynara Fernandes de Souza Silva - OAB: AL0016408 e pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Gustavo Martins Delduque de Macedo OAB: AL7656; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000774-91.2023.5.19.0059 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Lilian Jordeline Ferreira de Melo OAB: SE2814; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000503-07.2024.5.19.0008 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Anderson Ricardo Barros Silva - OAB: AL/12803; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000429-33.2022.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravado/exequente, o(a) advogado(a) Felipe Lourenco Mello Silva OAB: CE24387; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000953-30.2022.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravado/exequente, o(a) advogado(a) Felipe Lourenco Mello Silva OAB: CE24387; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001177-28.2023.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000085-84.2024.5.19.0003 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000035-61.2024.5.19.0002 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Rafael Almeida Onofre - OAB: AL0008334; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000053-76.2024.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar provimento ao recurso dos autores para declarar que qualquer acréscimo no salário dos autores decorrente de lei, convenção coletiva ou plano de cargos e salários deve, necessariamente, incidir tanto sobre o salário como no complemento de piso, sendo vedada à empresa compensar os reajustes salariais convencionais com a efetuação de compensação com a rubrica de complemento do piso salarial e condenar a ré ao pagamento das diferenças devidas em razão da ausência de reajuste convencional válido, sobre as Promoções Horizontais por Antiguidade (PHA) e Promoções Horizontais por Antiguidade (PHA),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

e, negar provimento ao recurso da empresa. Custas acrescidas de R\$3.0000,00, calculadas sobre R\$150.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000074-57.2024.5.19.0261 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da reclamada, por inadmissibilidade. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000129-20.2024.5.19.0063 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para acrescer à condenação o pagamento de 1 hora de intervalo intrajornada com incidência de adicional de cinquenta por cento, sem repercussões, tendo em vista a natureza indenizatória deste título. Custas majoradas no valor de R\$1.500,00, calculadas sobre R\$75.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000325-79.2024.5.19.0001 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir da condenação a indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000592-48.2024.5.19.0002 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso do réu para declarar a incompetência desta Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual por se tratar de relação jurídico-administrativa. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000671-87.2023.5.19.0058 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso do autor e homologar o pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 487, III, c, do CPC) quanto aos pedidos relativos ao suposto vínculo de emprego, ficando prejudicado, dessa forma, o recurso ordinário de ID. f041a65 quanto ao tema. Negar provimento ao apelo quanto à aplicação da multa por litigância a de má-fé, mantendo-se a sentença de origem. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000785-91.2023.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000864-55.2023.5.19.0009 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000890-34.2024.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer o recurso apresentado pelo autor e, no mérito, negar provimento. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000998-94.2023.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, em cumprimento à determinação contida na Reclamação Constitucional nº 72.866/AL, dar provimento ao recurso ordinário do Município de Maceió para, reformando a sentença, afastar a responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída pelos valores devidos na presente ação. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.